



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

EDITAL Nº 618, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DISCENTES PREVISTO NO EDITAL Nº 218 DE 02 DE ABRIL DE 2019

A Diretoria-Geral do Campus Avançado Tupã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsista prevista no Edital nº 218/2019/PRX, Programa Institucional de Formação Profissional de Mulheres do IFSP, para os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) neste campus, conforme os critérios abaixo.

1. DO OBJETIVO

O Edital nº 618/2019/TUP, tem como objetivo selecionar um(a) bolsista para atuar no projeto “Ela eletricitista: a emancipação da mulher pelo trabalho” do Programa Institucional de Formação Profissional de Mulheres do IFSP. O bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais para dedicação de 20 horas semanais.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições do Bolsista de Extensão:

21. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo orientador responsável;
22. Cumprir a carga horária semanal de acordo com o estabelecido em cada projeto, nos horários estabelecidos com o orientador responsável e a regulamentação vigente;
23. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas como do CNPq, outras agências de fomento ou de outras modalidades de bolsas do IFSP;
24. Entregar ao orientador responsável pelo projeto, nas datas determinadas, os Comunicados de Permanência Mensal e os relatórios de atividades parcial e final;
 - 24.1. Os Comunicados de Permanência Mensal devem ser entregues, devidamente assinados, aos coordenadores de projeto 05 (cinco) dias úteis antes do último dia de cada mês. **A Coordenadoria de Extensão não aceitará Comunicados de Permanência sem as devidas assinaturas.**
25. Apresentar os resultados de seu trabalho, sob a forma oral, painel ou artigo científico, ou eventos relacionados ao projeto, quando for solicitado. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFSP Campus Avançado Tupã;
26. Manter frequência igual ou superior a 80% nas atividades escolares, durante o período de vigência da bolsa;
27. Devolver ao IFSP Campus Avançado Tupã, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos por este edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

3. DO PROJETO E VAGA

EDITAL Nº 618/2019/TUP						
Projeto	Orientador	Nº Vagas	Duração do Projeto (meses)	Carga horária semanal	Valor da bolsa	Pré-requisitos
Ela eletricista: a emancipação da mulher pelo trabalho	Airton Souza	1	5	20 horas	400,00	Cursando o 3º ano; Ter disponibilidade para estudar textos sobre as atividades do projeto; Ter disponibilidade para planejar e colaborar na execução das ações do Projeto e nas reuniões previstas; Ter disponibilidade para executar as ações previstas no projeto em outras instituições no município de Tupã;

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DISCENTES:

- 4.1. Ser aluno regularmente matriculado nos cursos integrados;
- 4.2. Inscrever-se no processo de seleção de bolsistas 2019 do IFSP por meio de Preenchimento da ficha de inscrição na Coordenadoria de Extensão;
- 4.3. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 4.4. Participar da etapa de Seleção nas datas constantes deste edital;
- 4.5. Estar desvinculado do mercado de trabalho (Anexo I).

5. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

- 5.1. A carga horária de trabalho semanal do aluno bolsista está descrita no quadro do item 3, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 5.2. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;

6. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 6.1. O período de duração da bolsa está descrito no quadro do **item 3**, encerrando-se, obrigatoriamente, até dezembro de 2019.
- 6.2. A bolsa será mantida desde que o bolsista:
 - a) Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

- b) Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- c) Não seja aluno desistente do curso.

7. DO VALOR DA BOLSAS DISCENTE E DA CARGA-HORÁRIA SEMANAL

7.1. O valor da Bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para dedicação de 20 horas semanais.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição deve ser feita na Coordenação de Extensão do Campus Avançado Tupã a partir das 8 horas do dia 19/08/2019 até as 13 horas do dia 20/08/2019. Deve-se preencher o Formulário de Inscrição selecionando o projeto de Extensão.

8.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

9. DOS DOCUMENTOS

9.1. Para a admissão serão solicitados os seguintes documentos:

- a) Formulário preenchido e assinado (Assinatura do responsável, quando menor de idade);
- b) Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo I);

10. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

10.1. O processo seletivo será realizado por meio de entrevista com o orientador do projeto que verificará o perfil do candidato para o desenvolvimento do trabalho proposto.

10.2. A entrevista será realizada no dia **22/08/2019**, a ser divulgada no dia 20 de agosto, com os respectivos horários das entrevistas.

10.3. A ausência na entrevista implica em desclassificação do candidato.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será divulgado nos murais do Campus e no site <http://tup.ifsp.edu.br/portal/>, no dia 23 de agosto de 2019. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo.

12. ADMISSÃO

12.1. O estudante selecionado deverá se apresentar no dia **26 de agosto de 2019** à coordenação de extensão para entrega e preenchimento da documentação: Declaração de Bolsista (Anexo II), e deverá se apresentar, no mesmo dia, ao orientador do projeto para orientação e planejamento do início dos trabalhos.

12.2 Não havendo justificativa formal para o não cumprimento desse prazo, será automaticamente desclassificado, abrindo vaga para o próximo candidato.

13. ACOMPANHAMENTO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

13.1. Acompanhamento do Projeto (COMUNICADO DE PERMANÊNCIA MENSAL)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

13.1.1. Cinco dias úteis antes do último dia do mês, de cada mês em que haja atividades, o bolsista deverá entregar ao Orientador o Comunicado de Permanência Mensal (Anexo III), devidamente assinado. O Orientador, por sua vez, ao corroborar com o Comunicado de Permanência Mensal, assina-o e encaminha-o à Coordenadoria de Extensão. O Comunicado de Permanência Mensal é o documento que comprova que as atividades foram desenvolvidas naquele mês e justifica o pagamento da bolsa, sem ele não poderá ser realizada a ordem de pagamento ao bolsista. A Coordenadoria de Extensão não aceitará Comunicados de Permanência Mensal sem as devidas assinaturas.

13.1.2. O Coordenador de Extensão acompanhará as atividades realizadas pelo bolsista de suas respectivas modalidades, podendo solicitar aos envolvidos (orientador e bolsista) maiores informações e/ou documentos;

13.1.3. A não entrega e/ou atraso de documentos à Coordenadoria de Extensão poderá acarretar a suspensão da bolsa e até o não pagamento da cota referente àquele mês;

13.1.4. O Coordenador de Extensão deverá arquivar todos os documentos/ formulários/ relatórios junto à pasta do aluno no campus. Esses documentos poderão ser solicitados pelo IFSP Campus Avançado Tupã a qualquer momento;

13.2. Cancelamento do Projeto

13.2.1. O cancelamento do projeto poderá ser solicitado pelo Orientador, por meio de entrega do Formulário de Cancelamento devidamente preenchido, o qual será recebido e protocolado pelo Coordenador de Extensão. Deverá ser comunicado o motivo do cancelamento do projeto, acompanhado de um Relatório Final do trabalho desenvolvido até o momento do cancelamento;

13.3. Substituição de Bolsista

13.3.1. Havendo desistência do bolsista, será realizada convocação de novo bolsista, observada a ordem de classificação no processo seletivo. O novo convocado deverá dar continuidade às atividades do antigo bolsista, cumprindo o período restante da bolsa;

13.3.2. Todas as substituições devem ser justificadas;

14. RELATÓRIOS

14.1. Os Relatórios (Parcial e/ou Final) devem contemplar: introdução, objetivos, metodologia, resultados, análises, conclusões e referências cadastrados no SUAP;

14.1.1. O Relatório Parcial deverá ser impresso e assinado (pelo bolsista e Orientador) e entregue ao Coordenador de Extensão.

14.2. O Relatório Parcial deve ser entregue nas datas previstas nos editais;

14.3. O Relatório Final deve ser entregue nas datas previstas nos editais.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento da bolsa é feito pela administração do Campus Avançado Tupã, sendo que o processo deve seguir os seguintes passos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

15.2. Após receber o Comunicado de Permanência Mensal pelo Orientador, o Coordenador de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto a Administração do campus.

15.3. O Coordenador de Extensão deverá verificar procedimentos e datas da Administração do campus para realização do pagamento.

15.4. Caso o bolsista não tenha recebido a bolsa em algum mês, o mesmo deverá procurar o Coordenador de Extensão, para que juntos possam averiguar qual foi o problema e tentar solucionar junto à Administração local.

15.5. No mês de dezembro, excepcionalmente, o aluno deverá entregar o Comunicado de Permanência Mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês, para que haja tempo hábil para a Administração local tomar as providências de pagamento referente ao mês.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O aluno somente será considerado bolsista a partir da data de início das atividades que constam na Declaração de Bolsista (Anexo II), que implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento, das quais o candidato ao Projeto não poderá alegar desconhecimento.

16.2. É de responsabilidade do bolsista a entrega de todos os documentos para implantação da bolsa. A falta de qualquer documento/formulário do aluno poderá excluí-lo da bolsa.

16.3. O IFSP Campus Avançado Tupã não realiza pagamento retroativo à data de início das atividades descritas pelo orientador na Declaração do Bolsista (Anexo II).

16.4. Todas as divulgações relativas ao processo seletivo ocorrerão por meio dos murais do campus e no site <http://tup.ifsp.edu.br/portal/>. É de inteira responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento de todo o processo.

16.5. O Programa de Bolsas Discentes é de responsabilidade da Coordenadoria de Extensão. Questões não previstas neste documento serão apreciadas pela equipe responsável em conjunto com a Direção do Campus.

17. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/RESPONSÁVEL
19/08/2019 a 20/08/2019 (08:00 as 13:00)	Inscrições de candidatos	Coordenação de Extensão
20/08/2019	Publicação da lista de inscritos	Murais do Campus e no site http://tup.ifsp.edu.br/portal/
21/08/2019	Interposição de recursos	Coordenação de Extensão
22/08/2019	Fase de entrevistas e publicação do resultado preliminar	Campus Avançado Tupã



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

23/08/2019 (08:00 as 12:00)	Interposição de recursos	Coordenação de Extensão
23/08/2019	Publicação do Resultado final	Murais do Campus e no site http://tup.ifsp.edu.br/portal/
26/08/2019	Entrega de Documentos – Bolsista selecionado	Coordenação de Extensão
26/08/2019	Início das Atividades	Orientador do projeto

Tupã, 19 de agosto de 2019.

Marcos Roberto Leite da Silva
Diretor Geral do Campus Avançado Tupã



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ inscrito
no RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado(a)
no endereço _____ declaro estar
apto(a) a participar do Programa de Bolsas Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo – Campus Avançado Tupã, tendo em vista que não possui nenhum vínculo
empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas
do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as
mensalidades recebidas indevidamente.

Tupã/SP, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Aluno)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BOLSISTA

Eu, _____, prontuário _____, do curso _____, ano/semestre _____, do Campus Tupã, inicio meu trabalho como Bolsista do Projeto _____, da área de _____, do programa de Bolsas Discentes IFSP 2019, sob orientação de _____ e me comprometo à exercer as atividades constante do referido projeto a partir de ____/____/____.

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou atividade remunerada, e que estou ciente das normas que regem esta modalidade de bolsa estabelecidas pelo Edital.

Comprometo-me a entregar os Relatórios (Parcial e Final) dentro dos prazos estabelecidos, assim como publicações solicitadas durante a vigência de minha bolsa, e também divulgar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos da área.

Estou ciente que o certificado será emitido somente com toda documentação e atividades concluídas.

Tupã/SP, _____ de _____ de 2019.

Bolsista

Orientador(a)

Coordenador

ANEXO III

COMUNICADO DE PERMANÊNCIA MENSAL

_____ de 2019

Programa: BOLSAS DE EXTENSÃO IFSP 2019

Título do Projeto	
Orientador	
Bolsista	

Resumo das atividades desenvolvidas no Período

Bolsista

Orientador

Observação: Entregar este relatório ao Coordenador de Extensão do Campus, devidamente assinado, 05 (cinco) dias úteis antes do último dia de cada mês. **A Coordenadoria de Extensão não aceitará este documento sem as devidas assinaturas.**

RECEBIDO EM:

_____/_____/_____ _____
